|  |  |
| --- | --- |
|  | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAMPINAS-LESTE |

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ATUAÇÃO no PROJETO FUNDAÇÃO CASA 2018**

O Dirigente Regional de Ensino Região Campinas Leste, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no Projeto FUNDAÇÃO CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (CI - Centro de Internação), nas Unidades CASA CAMPINAS, CASA MAESTRO CARLOS GOMES e CASA ANDORINHAS, nos termos das Resoluções SE 03/11 alterada pela 10/12, 9/16 E 64/16, Res. Conjunta SE – SJDC 1/2017, Res. Conjunta SE – SJDC 02/2017 e Res. SE 72/2016 alterada pela res. SE 65/2017.

1. Do Período de Inscrição

De 6 a 8 de fevereiro de 2018

Das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h

1. Local:

Plantão da Supervisão de Ensino – Sala 13 - Diretoria de Ensino Campinas Leste, Rua Rafael Sampaio, 485 – Vila Rossi/Campinas.

3- Requisitos para a Inscrição:

* estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas 2018 na Diretoria de Ensino Campinas Leste;
* não estar exercendo atividade ou prestação de serviço que implique em afastamento da função para qual pretende ser admitido;
* ser docente portador de Licenciatura Plena em uma das **disciplinas nas Áreas de Conhecimento Linguagens e Códigos, Ciências da Natureza e Matemática** do Currículo do Ensino Fundamental ou Médio.

1. Documentos para inscrição:

* RG e CPF (original e cópia);
* Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);
* Comprovante de inscrição na DE Campinas Leste para o processo regular de atribuição de aulas no ano letivo 2018, onde conste a categoria funcional pertencente e tempo de serviço (impresso no endereço [http://portalnet.educacao.sp.gov.br](http://portalnet.educacao.sp.gov.br/));
* Projeto com Proposta de Trabalho a ser desenvolvido na Fundação CASA (a ser entregue por todos candidatos no ato da inscrição), contendo no mínimo: justificativa, objetivos, ações, avaliação;

1. Processo Seletivo:
   * Os candidatos credenciados no projeto serão avaliados considerando a análise da Proposta de Trabalho apresentada, valendo de 0 a 10 pontos e aprovação em entrevista individual;
   * A entrevista para os candidatos novos no projeto, será realizada na sede da DE, em dia e horário a ser divulgado, valendo de 0 a 10 pontos .
   * O perfil indicado de docente para atuação nas classes em funcionamento nos Centros da Fundação CASA deve ser observado continuamente, no momento da contratação de professores e atribuição de aulas, durante todo o ano letivo, bem como no momento da avaliação de desempenho profissional para fins da recondução dos professores.
   * O perfil indicado relaciona-se, principalmente, à observância dos seguintes requisitos:
     + conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
     + saber utilizar metodologias flexíveis, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
     + ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no CI para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
     + ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.
     + possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.
2. Da Classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontos: Candidatos habilitados devidamente credenciados pela Diretoria de Ensino, conforme o seguinte critério de pontuação:

* Da Entrevista (até 10 pts.);
* Tempo de Serviço na FUNDAÇÃO CASA (0,003 por dia);
* Tempo de Serviço no Magistério Público da SEE do Estado de São Paulo (0,002 por dia);
* Proposta de Trabalho (até 10 pts.); Observação:

A- para desempate será aplicado o contido na Res. SE 72/16;

B- a classificação final dos candidatos será publicada no site [http://decampinasleste.edunet.sp.gov.br](http://decampinasleste.edunet.sp.gov.br/) e na sede da D.E. Campinas Leste.

1. Processo de Atribuição de aulas:

* A atribuição dar-se-á, primeiramente, aos professores com contratos ativos e, posteriormente aos candidatos à contratação.
* As aulas serão atribuídas pelo Diretor da unidade escolar vinculadora e Comissão de Atribuição, por disciplina ou área de estudos quando necessário;
* O docente que tiver aulas atribuídas não poderá desistir das aulas, e caso isto ocorra ficará impedido de participar novamente do processo de atribuição de aulas/classe durante o ano letivo de 2018;

8. Disposições Finais:

\*A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo.

\*Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola e Comissão de Atribuição de Aulas.

\*Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Campinas, 1 de fevereiro de 2018.

Nivaldo Vicente RG 19.124.239-1

Dirigente Regional de Ensino